



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Chamamento Público nº003/2022

Processo nº 9003/2022

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.309.606/0001-41, Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal sob o nº 17703, com endereço a Rua General Carneiro, nº 1595, Centro, Franca - SP, CEP 14.400-500, Fone (16) 3711-6736, E-mail: relacionamentocliente@unimedfranca.com.br, através de seus representantes legais Srs. MARCO ANTONIO BENEDETTI FILHO – DIRETOR PRESIDENTE, HELTON VILA REAL DOS SANTOS – DIRETOR FINANCEIRO, denominada CONTRATADA

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula 13.1** do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **01 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que mantidas as condições e vantajosidade para a Administração, permitida a negociação com o(s) credenciado(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do que determina a **Cláusula 13.2** do presente instrumento e em consonância com as regras estabelecidas no Edital e Instrumento de Contrato, que prevê a metodologia para cálculo do índice de reajuste anual, a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**, do presente contrato, após negociação entre as partes, passa ser composta com os seguintes valores:

“8.1. O valor total estimado do presente contrato, para contratação no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.044.400,80 (Quatro milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos Reais e oitenta centavos)**.

8.2. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a importância total estimada de **R\$ 337.033,40 (Trezentos e trinta e sete mil, trinta e três Reais e quarenta centavos)**, relativa aos beneficiários fixados, com valor individual constante do item 8.3., sendo que 50% do custo é de responsabilidade do Município e 50% de responsabilidade do funcionário.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.3. Os preços unitários dos serviços a serem executados, conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, serão reajustados em 11,0%, serão os seguintes:

8.3.1. Valor das mensalidades:-

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL	VALOR P/ 12 MESES
00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade	224	R\$ 148,33	R\$ 33.225,92	R\$ 398.711,04
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos de idade	5	R\$ 168,76	R\$ 843,80	R\$ 10.125,60
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos de idade	11	R\$ 182,43	R\$ 2.006,73	R\$ 24.080,76
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos de idade	43	R\$ 213,12	R\$ 9.164,16	R\$ 109.969,92
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos de idade	78	R\$ 230,17	R\$ 17.953,26	R\$ 215.439,12
39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos de idade	121	R\$ 267,67	R\$ 32.388,07	R\$ 388.656,84
44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito) anos de idade	105	R\$ 369,96	R\$ 38.845,80	R\$ 466.149,60
49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos de idade	102	R\$ 508,07	R\$ 51.823,14	R\$ 621.877,68
54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito) anos de idade	102	R\$ 554,10	R\$ 56.518,20	R\$ 678.218,40
59 (cinquenta e nove) ou mais anos de idade	114	R\$ 826,88	R\$ 94.264,32	R\$ 1.131.171,84
TOTAL MENSAL			R\$ 337.033,40	
TOTAL EM 12 MESES			R\$ 4.044.400,80	

8.3.2. Valor da taxa de co-participação em consultas e exames, procedimentos e terapias realizados fora do regime de internação hospitalar:-

Eventos	Valor da Co-Participação
Consultas (Plantão e Consultório)	R\$ 38,00
Exames de Alto Custo (Alta complexidade)	R\$ 22,50
Exames de Baixo Custo (Baixa complexidade)	R\$ 22,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) - Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222201.1279. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 03; b) - Departamento: Serviços Administrativos. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Administração. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2317. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 40, c) - Departamento: Serviços Públicos Municipais. Responsável: Manutenção e conservação de Bens Públicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2332. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 88; d) - Departamento: Serviços Públicos Municipais. Responsável: Manutenção de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2337. Natureza: 3.3.90.39, ficha - 101; e) - Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção e Recuperação de Estradas Rurais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2339. Natureza: 3.3.90.39, ficha - 114; f) - Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2341. Natureza: 3.3.90.39, ficha -120; g) - Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Manutenção Das Atividades De Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185416005.2344. Natureza: 3.3.90.39, ficha - 127; h) - Departamento: Educação Infantil Creche. Responsável: Manutenção Limpeza e Conservação de Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2402. Natureza: 3.3.90.39, ficha - 236; i) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Manutenção Limpeza e Conservação de Escolas. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2405. Natureza: 3.3.90.39 - ficha 255; j) - Departamento: Educação Especial. Responsável: Manutenção das Atividades da Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2413. Natureza: 3.3.90.39 - ficha 288; k) - Departamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Responsável: Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278129001.2372. Natureza: 3.3.90.39 - ficha 162; l) - Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento das Unidades de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.39, ficha - 349; m) - Departamento: Turismo. Responsável: Manutenção e Funcionamento das Atividades de Desenvolvimento Turístico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2368. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 174; n) - Departamento: Conselho Tutelar. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432202.2309. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 29; o) - Departamento: Cultura. Responsável: Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2419. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 301; p) - Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Manutenção das Atividades de Segurança Pública. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2328. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 141; q) - Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3.3.90.39, ficha – 411; r) - Departamento: Emprego e Relações do Trabalho. Responsável: Programa de Geração de Emprego. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113348001.2362. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 189;

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho/SP, 01 de setembro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA – Prefeito Municipal

**UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES**

DR. MARCO ANTONIO BENEDETTI FILHO – DIRETOR PRESIDENTE

DR. HELTON VILA REAL DOS SANTOS – DIRETOR FINANCEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO E COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES E OS DEMAIS QUE VIEREM A ADERIR AO PLANO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 01 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 294.208.718-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 294.208.718-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 294.208.718-86

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marco Antonio Benedetti Filho

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 582.491.096-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Helton Vila Real Dos Santos

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 306.547.378-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 294.208.718-86

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Cargo: Analista de Recursos Humanos

CPF: 393.709.348-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)